

*A. Lessa*

*T. Conhecimento*

*Aug.*

*20-6-05*

*[Handwritten signature]*

Exm<sup>o</sup>. Senhor  
Secretário-Geral  
da Presidência do Conselho de Ministros  
Rua Professor Gomes Teixeira, 4<sup>o</sup>  
1399 - 022 LISBOA

Sua Referência

Sua Comunicação

Nossa Referência

Angra do Heroísmo

Of<sup>o</sup>\_A 299

2005-06-15

Proc<sup>o</sup> 43-2/15

**ASSUNTO: DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL N<sup>o</sup> 15/2005**

Encarrega-me Sua Excelência, o Ministro da República, de enviar a V. Ex<sup>a</sup>. para publicação em Diário da República, o Decreto Legislativo Regional n<sup>o</sup> 15/2005, aprovado pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, em 11 de Maio de 2005.

Com os melhores cumprimentos,

*[Handwritten signature]*

O Chefe do Gabinete

*[Handwritten signature]*

( Joaquim Vaz Cariano )

**C/CONHECIMENTO:**

Exm<sup>o</sup>. Senhor  
Chefe do Gabinete de Sua Excelência  
o Presidente da Assembleia Legislativa  
da Região Autónoma dos Açores  
Rua Marcelino Lima  
9901 - 858 HORTA

|  |                                 |
|--|---------------------------------|
| ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA<br>REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES<br>ARQUIVO |                                 |
| Entrada <u>2146</u>  | Proc. N <sup>o</sup> <u>102</u> |
| Data: <u>05/06/05</u>  | <u>96/05</u>                    |



Artigo 83.º

**Revogação**

São revogados os seguintes diplomas:

- a) Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro;
- b) Decreto Regulamentar Regional n.º 14/95/A, de 18 de Agosto;
- c) Decreto Regulamentar Regional n.º 5/96/A, de 16 de Fevereiro;
- d) Decreto Regulamentar Regional n.º 21/96/A, de 26 de Abril;
- e) Decreto Regulamentar Regional n.º 3/97/A, de 28 de Fevereiro;
- f) Resolução n.º 129/96, de 20 de Junho;
- g) Despacho Normativo n.º 34/2002, de 27 de Junho.

Aprovado pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na Horta,  
em 11 de Maio de 2005.

O Presidente da Assembleia Legislativa da  
Região Autónoma dos Açores,

Assinado em Angra do Heroísmo,  
em 15 de Junho de 2005.

Publique-se.

Fernando Manuel Machado Menezes

O Ministro da República,

Alvaro José Brilhante Laborinho Lúcio